



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTO BELO - ES
CNPJ 14.721.287/0001-53, Código do Município - 0762-5

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº13/2023.**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTO BELO/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NESTE ATO NOMINADO CONTRATANTE, E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES, NESTE ATO DENOMINADO CONTRATADO, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

O MUNICÍPIO DE PONTO BELO – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.614.334/0001-18, com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Guanabara, nº 115 – Bairro Centro, CEP 29.885-000, doravante denominado simplesmente **CONSORCIADO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JAIME SANTOS OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, Defensor público, portador do CPF nº144.364.837-03, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 14.721.287/0001-53, com sede na Avenida Sebastião Rabelo, s/n, Bairro Chapisco, Ponto Belo - ES, CEP 29.885-000, Manoel Messias Martins Rocha, brasileiro, casado, portador do CPF nº 003.311.657-16, RG nº 3.446.241 SSP/ES, domiciliado neste Município, e;

1.1. O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 03.008.926/0001-11, com sede administrativa, à Rodovia XV de novembro, 420 – São Francisco, Nova Venécia – ES, , doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **André Wiler Silva Fagundes**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador da Carteira de Identidade RG nº MG 13426942 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 062.162.746-19, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**.

1.2. Resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços decorrente da **Dispensa de Licitação nº 17/2023 - Processo Administrativo nº 000039/2023**, efetuada com base no art. 2º, § 1º, III da Lei Federal 11.107/2005, combinado com o disposto no artigo 18 do Decreto Federal 6.017/2007 e legislação complementar em vigor.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTO BELO - ES
CNPJ 14.721.287/0001-53, Código do Município - 0762-5

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1. Por força deste aditamento, fica acrescido ao item 6.1 do contrato firmado, o valor de **R\$ 1.800.000,00** (um milhão e oitocentos mil reais), passando o valor total do contrato a vigor com o seguinte valor total estimado: **R\$ 4.965.000** (quatro milhões novecentos e sessenta e cinco mil reais).

3. CLAÚSULA TERCEIRA

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência, constante do item 10.1 do contrato firmado, até 31 de dezembro de 2025

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. E por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Ponto Belo (ES), 30 de dezembro de 2024

Jaime Santos Oliveira Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Manoel Messias Martins Rocha
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

André Wiler Silva Fagundes
Presidente
CIM NORTE/ES
CONTRATADO

Testemunhas:

1- _____

Nome:

CPF nº

2- _____

Nome:

CPF nº